PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-012/2025, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A CONSTRUTORA CELI LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n[redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n[redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP nº 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, oravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CONSTRUTORA CELI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida General Calazans, nº 862, Bairro Industrial, CEP 49.065-420, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO FRANCO BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o n[redacted] residente e domiciliado na Rua Oviedo Teixeira, nº 230, Edifício Mansão Luciano Barreto Junior, apartamento 1201, Bairro Jardins, CEP 49.026-100, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1986/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125, 126, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-012/2025**, cujo objeto consiste na "**Construção de obra d'arte especial (ponte) em concreto armado com vão de 21,00 metros, inclusive recuperação de terraplenagem e pavimentação da Rodovia SE-438, no km 2,60 ao km 3,085, com extensão de 0,485 km, no município de Capela, neste Estado**", sendo-lhe acrescidos **R$ 953.344,62 (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correspondentes a **15,71%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 6.067.992,24 (seis milhões, sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)** para **R$ 7.021.336,86 (sete milhões, vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 6.067.992,24 (seis milhões, sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos);**

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **720 (setecentos e vinte) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-012/2025** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2025.

Pelo **CONTRATANTE:**

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA:**

LUCIANO FRANCO BARRETO
Construtora Celi Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.